



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 – Centro
37130-000 – Alfenas-MG
Telefone: 35 3299 1000



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2013
CRIAÇÃO DO HINO DA UNIFAL-MG

A **Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG**, autarquia federal de ensino superior “ex vi” do Decreto 70.686, de 07-06-72, vinculada ao MEC, com sede na cidade de Alfenas-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 700, vem pelo presente Edital, divulgar que estarão abertas, no período abaixo indicado, inscrições para o concurso público, constituído do Processo Administrativo nº 23087.006091/2013-11, visando a criação do Hino da UNIFAL-MG.

O concurso será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, pelas normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento anexo.

1. DO OBJETO DO CONCURSO

O objeto do concurso é a escolha do Hino da UNIFAL-MG.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do presente concurso qualquer pessoa, exceto servidor público ou dirigente da UNIFAL-MG.

3. DOS DOCUMENTOS

Conforme o § 1º do artigo 32 da Lei 8.666/93, ficam dispensados os documentos de que tratam os artigos 28 a 31, exceto os documentos de identificação solicitados na inscrição.

4. DA PUBLICAÇÃO

Este Edital será publicado no DOU e na página da UNIFAL-MG, www.unifal-mg.edu.br/licitacoes.

5. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

As informações sobre o concurso poderão ser obtidas com a Comissão Organizadora no número de telefone (35)3299-1221 (Profa. Elisângela Monteiro Pereira).

6. DO PRÊMIO

A título de premiação, o vencedor da música do hino receberá R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) e o vencedor da letra do hino receberá, também, R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente concurso correrão por conta da dotação orçamentária PTRES nº 061000, Fonte 0112.

8. DA CESSÃO DE DIREITOS

Para receber o prêmio o(s) autor(es) deverá(ão) ceder os direitos patrimoniais, na forma do artigo 111 e

parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação no presente Concurso importa, por parte dos interessados e Comissão Julgadora, na integral concordância com os termos deste Edital e do Regulamento anexo e a expressa renúncia de quaisquer outros direitos eventualmente invocados.

10. Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária de Varginha, para dirimir qualquer dúvida de ordem jurídica.

Alfenas, 19 de setembro de 2013.

Profa. Dra. Elisângela Monteiro Pereira
Presidente Comissão Organizadora



REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO DA UNIFAL-MG

1. DO CONCURSO E DE SEU OBJETIVO

1.1. A Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, por meio da Comissão do Concurso para Escolha do Hino da UNIFAL-MG, torna público o concurso para a escolha do Hino (música e letra), na forma do regulamento abaixo, cujos procedimentos estão submetidos à Lei nº 8.666/93

1.2. O objetivo do presente concurso é a criação do Hino da UNIFAL-MG.

1.3. A música e a letra vencedoras passarão a ser propriedade exclusiva da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG e serão utilizadas nos eventos oficiais da UNIFAL-MG.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. O concurso está aberto a todas as pessoas, com trabalhos individuais ou em grupos, de até 02 (duas) pessoas, em cada etapa.

2.2. Não poderão participar do concurso:

a) Servidor público ou dirigente da UNIFAL-MG

b) Membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora deste concurso, seus cônjuges e parentes até 3º grau.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições para apresentação das propostas da **música** será de **23 de setembro a 08 de novembro de 2013, de segunda a sexta-feira** (exceto feriados e recessos didáticos), **das 13 às 17 horas** (inclusive no último dia), no Protocolo da UNIFAL-MG.

3.2. O período de inscrições para apresentação das propostas da **letra** será de **25 de novembro de 2013 a 24 de janeiro de 2014, de segunda a sexta-feira** (exceto feriados e recessos didáticos), **das 13 às 17 horas** (inclusive no último dia), no Protocolo da UNIFAL-MG.

3.2. A inscrição das obras é gratuita.

3.3. Cada participante ou dupla de participantes poderá inscrever apenas 01 (um) obra.

3.4. Os documentos abaixo deverão ser entregues no ato da inscrição, pelos participantes ou por eles autorizados:

I. Ficha de inscrição (Anexo 4), impressa, devidamente preenchida e assinada, sendo a mesma para as 02 (duas) pessoas, quando for o caso de parceria;

II. Cópia xerográfica do RG e do CPF do(s) participante(s);

III. Envelope lacrado, sem identificação de autoria, identificado com o seguinte título **“Concurso para escolha do Hino da UNIFAL-MG”**, contendo o seguinte material:

A. Para a etapa de escolha da **música** do Hino:

- Partitura, contendo melodia e harmonia, da composição musical impressa;
- Um (1) CD contendo a partitura da composição musical digitalizada;
- Um (1) CD contendo a gravação da música do hino (melodia e harmonia).

B. Para a etapa de escolha da **letra** do Hino:

- Letra do hino impressa;

- CD contendo letra do hino digitalizada.

3.5. A inscrição, bem como a análise do material pela Comissão Julgadora, será efetivada somente se toda a documentação e materiais exigidos estiverem em acordo com o presente regulamento.

4. DOS TRABALHOS

4.1. Deverão ser enviadas obras originais e inéditas, submetidas em formas **impressa e digital**, a serem encaminhadas juntamente ao material de inscrição constante no item 3.4.

4.2. O arquivo digital deverá ser entregue em mídia removível (CD). Não nos responsabilizamos por quaisquer eventuais problemas nas mídias e seus arquivos. A mídia não será devolvida.

4.3. O arquivo impresso deverá ser apresentado em tamanho A4.

4.4. As obras não deverão ser assinadas. As folhas contendo a obra impressa e o arquivo digital, não poderão exibir marcas, nomes, pseudônimos ou quaisquer indicações que possam identificar sua autoria, sob pena de desclassificação.

5. DA COMPOSIÇÃO MUSICAL

5.1. Deverá estar em partitura digitada com linha melódica e acompanhamento/harmonização (cifra e harmonia escrita) e demais símbolos musicais referentes à dinâmica e à interpretação;

5.2. Deverá empregar sintaxe harmônica tonal. Estruturação melódico-harmônica baseada na escala cromática temperada;

5.3. Deverá obedecer a um estilo marcial em compasso binário ou quaternário e a um caráter de fácil assimilação.

5.4. Deverá conter introdução e coda instrumentais;

5.5. O tempo de execução da música deverá ser no máximo de 4 minutos;

5.6. Deverá motivar o canto sempre em uníssono. Sugere-se a tessitura entre o si 2 e o ré 4.

6. DA COMPOSIÇÃO DA LETRA

6.1. Deverá ser composta em Língua Portuguesa, exaltando a história da Universidade Federal de Alfenas e levando em conta suas características e sua importância (O item 10. DO HISTÓRICO faz referência a algumas características e ao histórico da UNIFAL-MG; Anexo 1 – fotos da UNIFAL-MG; Anexo 2 – Bandeira da UNIFAL-MG; Anexo 3 - Ata de fundação da EFOA).

6.2. Serão desclassificadas as letras que contenham expressões, siglas, símbolos ou *slogans* vinculados a cultos religiosos, partidos políticos ou tendências ideológicas.

6.3. A letra deverá ser elaborada em concordância com a composição musical escolhida (disponibilizada no site da UNIFAL-MG: www.unifal-mg.edu.br, na data de abertura das inscrições para a escolha da letra), respeitando as indicações nela contidas.

7. DO JULGAMENTO DAS OBRAS

7.1. As obras submetidas serão avaliadas por uma Comissão Julgadora integrada por até cinco pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, servidores públicos ou não.

7.2. A avaliação das composições musicais obedecerá aos seguintes critérios:

I - a correção sintática e notacional do texto musical (0 a 10 pontos)

II - a compatibilidade e a adequação entre as estruturas melódica, harmônica e rítmica (0 a 10 pontos)

III - fluência e clareza da melodia (0 a 10 pontos)

IV - funcionalidade da composição, considerando sua finalidade (0 a 10 pontos)

7.3. A avaliação das composições da letra obedecerá aos seguintes critérios:

I - a correção sintática do texto (0 a 10 pontos)

II - a qualidade literária dos versos (0 a 10 pontos)

III - a adequação ao tema musical (0 a 10 pontos)

IV - pertinência quanto à temática do concurso (0 a 10 pontos).

7.4. A nota atribuída a cada composição (de música ou de letra) por cada membro da Comissão Julgadora em cada etapa, será de 0 a 40 pontos, baseada no conjunto a que se refere o item 7.2 para a etapa de julgamento da música e o item 7.3. para a etapa de julgamento da letra. Ao final, será extraída a média total das pontuações, que corresponderá à nota final.

7.5. A Comissão Julgadora poderá efetuar as correções que julgar necessárias para o aprimoramento das obras, com a devida licença e colaboração do(s) autor(es).

7.6. À Comissão Julgadora reserva-se o direito de não indicar nenhuma letra e/ou música vencedora, podendo até mesmo repetir o concurso, caso considere que nenhuma obra alcançou avaliação satisfatória.

7.7. Do resultado do concurso caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado no site da UNIFAL-MG (www.unifal-mg.edu.br), na data estabelecida no item 8.

8. CALENDÁRIO

8.1. 23/09/2013 a 08/11/2013 – Inscrições das propostas de **música** do Hino e entrega das propostas;

8.2. 11/11/2013 a 14/11/2013 – Julgamento das propostas de **música** do Hino;

8.3. 18/11/2013 – Divulgação do resultado da escolha da **música** do Hino e divulgação da música escolhida no site da UNIFAL-MG (www.unifal-mg.edu.br)

8.4. 25/11/2013 a 24/01/2014 – Inscrições das propostas de **letra** do Hino e entrega das propostas;

8.5. 27/01/2014 a 30/01/2014 – Julgamento das propostas de **letra** do Hino;

8.6. 03/02/2014 - Divulgação do resultado da escolha da **letra** do Hino;

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO

9.1. Os 02 (dois) primeiros colocados no concurso receberão um certificado, considerando a sequência em que foram classificados.

9.2. O primeiro colocado receberá o **prêmio de R\$ 1500,00**.

9.3. A divulgação do resultado do concurso ocorrerá através do site UNIFAL-MG, inclusa a divulgação do(s) nome(s) do(a/s) vencedor(a/es).

9.4. O(a/s) autor(a/es/as) da letra e música vencedoras será(ão) convidado(a/s) a participar da solenidade de comemoração dos 100 anos, em data a definir, para receber menção honrosa.

10. DO HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

10.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG é uma instituição centenária que se renova a cada dia na busca

por produzir, sistematizar e socializar o saber científico, tecnológico, cultural e filosófico, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional.

10.2. Fundada em 1914, pelo Prof. Dr. João Leão de Faria, a Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, depois Centro Universitário Federal e, desde 2005, Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG tem sido responsável pela formação de várias gerações de competentes profissionais.

10.3. Durante muitas décadas, Farmácia, Odontologia e Enfermagem foram os cursos ofertados pela instituição. Mas, a antiga Escola foi ganhando destaque, apresentando expressivo crescimento em sua produção científica e tecnológica e com a criação de novos cursos, no ano de 2001, tornou-se Centro Universitário Federal, especializado em saúde. Quatro anos mais tarde, alcançou patamares ainda mais elevados ao ser transformada em Universidade Federal.

10.4. Dinâmica e em constante crescimento, a universidade oferece 29 cursos de graduação nas mais diversas áreas do conhecimento e 15 cursos de pós-graduação *stricto sensu*, dos quais 12 mestrados e 3 doutorados. Além da sede e da Unidade Educacional, localizadas em Alfenas, a UNIFAL-MG possui 2 campi avançados - um em Poços de Caldas-MG e outro em Varginha-MG. O investimento na construção desses novos espaços constitui não apenas um avanço para a Universidade, como também um ganho para toda comunidade acadêmica, já que proporciona uma infraestrutura física adequada para atender as demandas dos cursos atuais e sua evolução, bem como capacidade de expansão para implantação de novos cursos.

10.5. A UNIFAL-MG está presente também nos polos a distância, nos municípios de Alterosa-MG, Araras-SP, Boa Esperança-MG, Bragança Paulista-SP, Cambuí-MG, Campinas-SP, Campo Belo-MG, Campos Gerais-MG, Conceição do Mato Dentro-MG, Formiga-MG, Franca-SP, Ilícinea-MG, Jales-SP, Lavras-MG, Passos-MG, Santa Izabel-SP, Santa Rita de Caldas-MG, São João da Boa Vista-SP, Serrana-SP, Varginha-MG e Viradouro-SP.

10.6. Atualmente, são mais de 5.000 discentes matriculados na Instituição, contingente que cresceu 50% nos últimos quatro anos.

10.7. A Universidade é, também, bastante atuante na Extensão Universitária, com significativa inserção no processo de desenvolvimento de Alfenas e região.

10.8. O complexo universitário conta com mais de 600 servidores - docentes e técnico-administrativos. Nos últimos três anos, o percentual de professores com doutorado apresentou um crescimento de 21%, dado que coloca a Instituição entre aquelas com maior qualificação de seu quadro docente.

10.9. Em pesquisa divulgada em novembro de 2011, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) do Ministério da Educação, classificou a UNIFAL-MG na 13ª posição entre as 59 universidades federais do país no que diz respeito à qualidade dos cursos de graduação e pós-graduação (mestrado e doutorado). Entre os mais de 4.000 cursos de graduação avaliados, os cursos de Farmácia e Enfermagem da Universidade foram posicionados entre os 50 melhores do Brasil.

10.10. A Universidade Federal de Alfenas é uma das 65 instituições brasileiras a compor o ranking das melhores universidades da América Latina de acordo com estudo desenvolvido pela QS *Quacquarelli Symonds Limited*, organização inglesa especializada em internacionalização de percursos acadêmicos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ao apresentar sua inscrição, o(a) candidato(a) concorda com todas as condições constantes deste regulamento, bem como o conhecimento e leitura dos anexos.

11.2. O(a/s) autor(a/es/as) das obras vencedoras (música e letra), no ato da premiação, deverá(ao) ceder os direitos patrimoniais referentes à logomarca à UNIFAL-MG, assinando o Termo de Cessão de Direitos junto à Agência de Inovação e Empreendedorismo da Instituição.

11.3. Ao participar do concurso, o(a) candidato(a) autoriza a UNIFAL-MG divulgar sua proposta.

11.4. A premiação prevista no item 9.2, somente será concedida com a efetiva realização dos eventos previstos.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pelos membros da Comissão Organizadora do Concurso para Escolha do Hino da UNIFAL-MG.

Alfenas, 19 de setembro de 2013.

Comissão Organizadora do Concurso para Escolha do Hino da UNIFAL-MG

Profa. Elisângela Monteiro Pereira (Presidente)

TAE Ana Carolina Araújo

Prof. João Batista Magalhães

Prof. João Evangelista Fiorini

Prof. Marcos de Carvalho

Prof. Mario Danieli Neto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 – Centro
37130-000 – Alfenas-MG
Telefone: 35 3299 1000

ANEXO 1 - Fotos da estrutura física

Sede em Alfenas-MG



Pavilhão Central de Aulas



***Vista parcial – em destaque ao fundo,
Pavilhão V***



Vista parcial



***Vista parcial - em destaque o
Pavilhão L à esquerda***

Unidade Educacional, localizada no bairro Santo Clara, em Alfenas-MG



Acesso principal aos prédios A, B, C e à Clínica de Fisioterapia



Vista geral da unidade



Pavilhões A e B, pavilhão C à frente e Clínica de Fisioterapia ao fundo (em construção)



Vista geral da unidade

Campus Avançado de Poços de Caldas-MG



Pavilhões A, B, C, D e E



Vista parcial do campus



Vista geral dos prédios do Instituto de Ciência e Tecnologia e Laboratório de Pesquisa e Engenharia (em construção)



Vista parcial do campus

Campus Avançado de Varginha-MG



Vista parcial do prédio D (em construção) e Pavilhões A e D



Pavilhões A, B e C



Vista lateral do campus



Pavilhões A, B e C



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 – Centro
37130-000 – Alfenas-MG
Telefone: 35 3299 1000

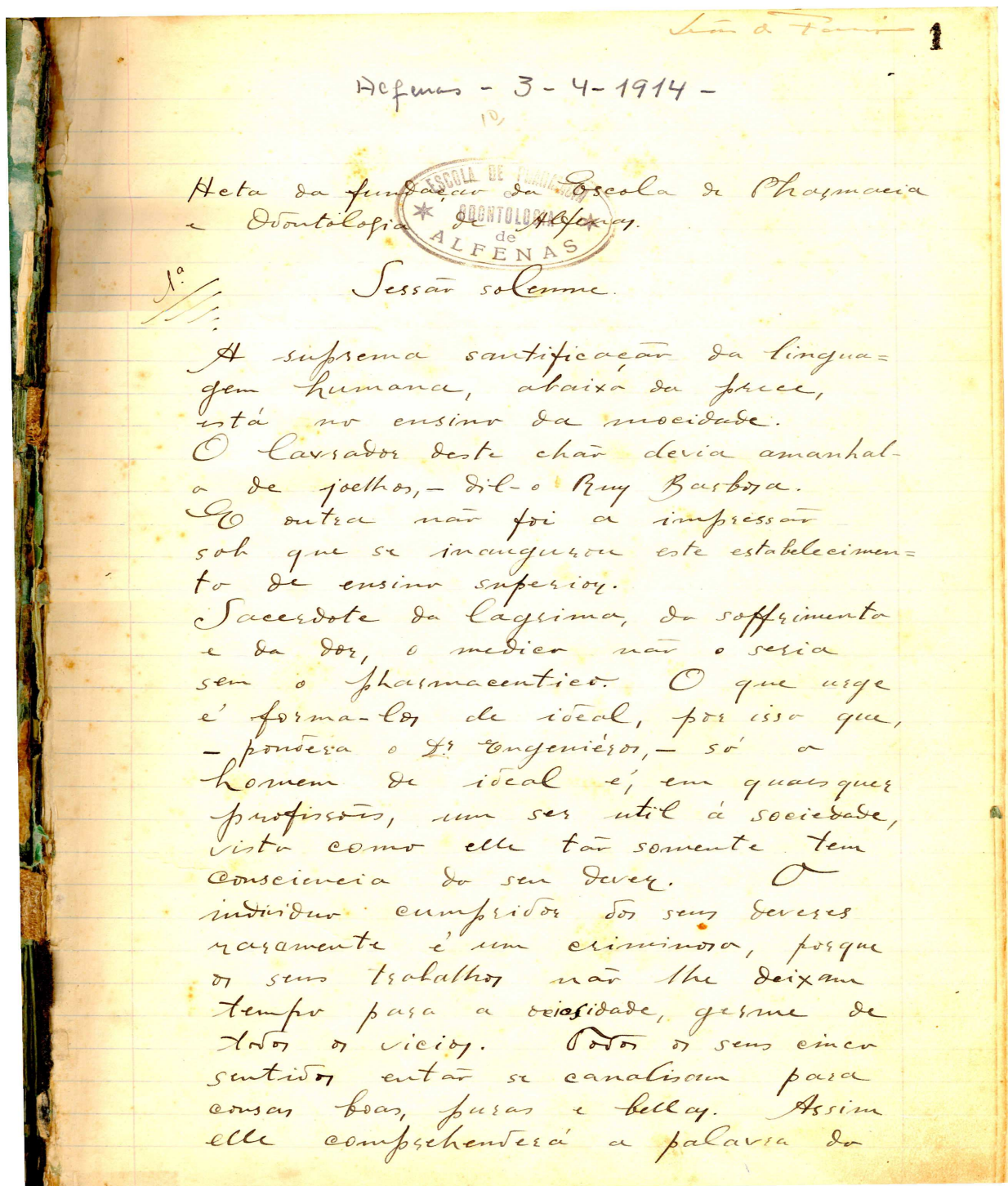
ANEXO 2 – BANDEIRA DA UNIFAL-MG



O logotipo da UNIFAL-MG foi desenvolvido a partir do conceito representado pela letra “U”, indicando união e fazendo com que as pessoas tenham uma rápida associação desta letra com a palavra UNIFAL e Universidade. O conjunto formado pelo enlace das letras indica esta união; como elos de uma corrente, simbolizando a união de todos em torno de um ponto em comum, uma ideia central, que é a de transformar a Universidade Federal de Alfenas em uma Universidade de reconhecimento nacional cada vez maior. Para compor o logotipo foi utilizado a cor azul por ser uma cor profunda. É uma cor que expressa clareza e simboliza a fidelidade.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 – Centro
37130-000 – Alfenas-MG
Telefone: 35 3299 1000

ANEXO 3 - ATA DE FUNDAÇÃO



Christa:— "Não só de pão vive o homem".
Sim. Vive do pão e do espirito. O pão
é o ventre, centro da vida organica; o
espirito é o ideal, organ da vida eterna.
Tão os crentes. E a Ruy Barbosa disse
que os descendentes são, em geral, fracos
e pessimistas, agitadores ou agitadores.
E como que para saudar a festa
que a cidade de Alfenas celebrou nos
três de abril de 1914, isto é, a inaugu-
ração de sua Escola de Pharmacia e
Odontologia, — mareo miliaris nas avenidas
do professor mineiro, — tivemos o brilho
do sol, a diaphaneidade da atmosfera,
a harmonia dos sons, o vier e o perfume
da flor, a graça e a innocencia da
criança, a belleza e ternura da
mulher. E por sobre tantos attrac-
tivos o parithão curi-verde como que
a pintar nas suas cores a luxuriante
vegetação dos tropicos e os opulentos
minereos do sub-solo. E por sobre
tantas riquezas a cerulea cupola
do bello céu, que se baixa para
oculcar a interminavel vastidão dos
campos do Brasil.

Sentaram-se à mesa da presidencia os Srs.
Dr. Augusto Cabral, presidente da sessão; Dr.
Augusto Pinheiro, secretario; Comgo Louro
de Castro, Dr. Esp. Maria de Moura Lito
junior, Cel. Esp. Bento Xavier de

Salvo, Sr. Gaspar Ferreira Lopes, Sr. Alberto
Nunes Brigagão, e a congregação:

Sr. Amador Mapathan, Sr. Tomata d'Alto,
Sr. João de Faria, Gabriel de
Moura Leite, Nicolau Continho, e Sr. da
Silveira Barroso e Affonso Ladislau da
Fama.

Abertura da sessão pelo Sr. Augusto Cabral.
Em seguida fallaram tambem os Srs.

Alberto Brigagão, Gaspar Lopes, Francisco de
Almeida Mapathan, Francisco Pereira da
Silva, a senhorita Carmelinda Paraizo
e a menina Antonieta Belloni em
nome do corpo docente do Grupo Escolar
Cel. João Bento.

Todos os oradores mostraram as vantagens
que nos vem trazer a Escola de Pharmacia
e Odontologia de Alfenas, vantagens sociais,
scientificas, religiosas e moraes, segundo patenteou
em seu discurso o Sr. Brigagão. Agradecendo a
todos, encerrou a sessão o Sr. Sr. Augusto Cabral.

H. Pinheiro - Secretario

A. Cabral

José Bento W. de Salvo

Dr. Augusto T. de C. Lopes

Alberto Nunes Brigagão

Dr. Leão & Faria

José Maria d. Faria Leite Jr.

João de Faria

José da Silveira Barroso

Nicolau Continho

Affonso Ladislau da Fama

Magalhães
 Dorcas Mella
 Gabriel de Moura Leite
 Isabella da Cunha Carvalho.
 Cecilia da Cunha.
 Judith E. Magalhães.
 Josephina D. Cabral.
 Judith Faria
 Rosina Prado.
 Maria da G. Seix de Magalhães
 Antonietta Belloni
 Maria Salome Coutinho
 Alexandre de Silveira Maias.
 Dr. A. B. de Silveira
 Olympio de Miranda
 Senhor Franco de Carvalho
 Francisco de Almeida Magalhães
 Emelinda Paraizo
 Edith Seix de Magalhães.
 Belica Cabral
 Annunciação Serio.
 Maria A. Vieira
 Maria Candida Cabral
 Aida Echine
 Eugenia Echine
 Margarita Paraizo.
 Maria Serio.
 Maria Echine.
 Hermínia de Carvalho.
 Assumpta Paraizo.
 Maria de Carvalho.
 Graciana de Castro
 Generaldo Corrêa de Fátima



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 – Centro
37130-000 – Alfenas-MG
Telefone: 35 3299 1000

ANEXO 4

FICHA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO PARA HINO DA UNIFAL-MG

Modalidade: () Música () Letra

PARTICIPANTE 1 (nome completo):	
Data de Nascimento:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
UF:	CEP:
E-mail:	Fone:

PARTICIPANTE 2 (nome completo):	
Data de Nascimento:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
UF:	CEP:
E-mail:	Fone:

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do participante 1

Assinatura do participante 2